

LEI Nº 1436/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

ALTERA O ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1433/2024 AO QUAL AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o valor das dotações orçamentárias contidas no **ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1433/2024** ao qual autoriza abertura de **CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL** e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes valores:

1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
365	EDUCAÇÃO INFANTIL
0013	TRANSFORMAR A EDUCAÇÃO
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30	Material de Consumo	1570	R\$ 1.604.000,00
4490.52	Equipamentos e Mat.Permanente	1570	R\$ 401.000,00
TOTAL			R\$ 2.005.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 26 de Julho de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA